

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

#### Despacho

#### **Despacho final - Processo/Expediente nº 9533/2023**

Interessado: PAULO HENRIQUE DOS REIS

Assunto: Recondução ao Cargo

Considerando o pedido protocolado e os documentos em anexo;

Analisando a manifestação da supervisora do DRHGP, exarada nas páginas 04 e 05 e termo de juntada de fls 37 e 38 e os demais documentos anexados;

Considerando desistência do pedido em 01/11/2023 através do requerimento de protocolo nº10096/2023;

Considerando novo pedido de recondução em 21/12/2023 através do requerimento de protocolo nº 11330/2023;

Considerando a manifestação do Procurador Jurídico Dr. Antônio Cardia de Castro Júnior através da CI 741154, datada de 15.05.2023, encartada como página 21, em caso análogo.

Considerando o advento da Lei nº 2.845, de 28 de abril de 2023, dá legalidade para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no quadro de servidores do município;

**Diante do exposto, DEFIRO a recondução do servidor PAULO HENRIQUE DOS REIS ao cargo de Monitor.**

Ao DRH/GP para adoção dos procedimentos a seguir:

- 1 - Convocar o servidor requerente para tomar ciência;
- 2 - Expedição dos atos necessários.

Estância Turística de Avaré, 11 de Janeiro de 2024.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 21398/2023

Valor: R\$ 675.883,47

Avaré, 17 de janeiro de 2024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 21270/2023

Valor: R\$ 22.976,00

Avaré, 17 de janeiro de 2024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus para estoque e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Frota Escolar.

Fornecedor: J. G. Cassemiro

Empenho(s): 19411,19439,19440,20589/2023

Valor: R\$ 21.916,86

Avaré, 17 de janeiro de 2024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: J. G. Cassemiro - ME

Empenho(s): 18855/2023

Valor: R\$ 1.556,16

Avaré, 17 de janeiro de 2024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela frota da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: J. G. Cassemiro

Empenho(s): 18746,22884,23520/2023

Valor: R\$ 27.116,44

Avaré, 17 de janeiro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de Tenda Piramidal e gradil, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 'IV Mostra da Educação Infantil'..

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 21736,22996/2023

Valor: R\$ 16.140,00

Avaré, 17 de janeiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "Torneio de Bilhar".

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s):23615/2023

Valor: R\$ 5.370,00

Avaré, 17 de janeiro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

.....